

Lei nº 216/60

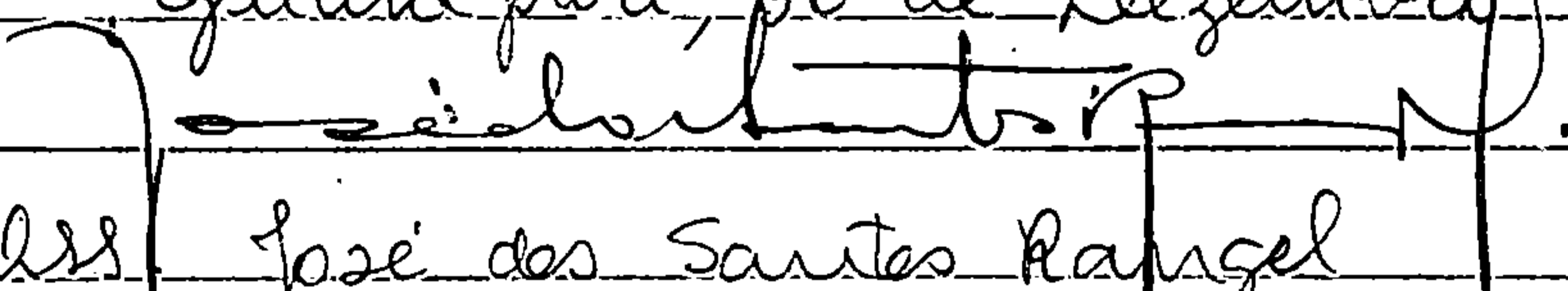
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 1.062.898,90 (Um milhão e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e oito Cruzados e noventa Centavos), para regularização de despesas pagas e não contabilizadas relativas ao exercício de 1958 e 1959 e que figuram como saldo de caixa.

Art. 2º - Os recursos para atendimento deste crédito, advindos do saldo existentes, constantes do balancetes de dezembro de 1959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de dezembro de 1960.



José dos Santos Rangel

Presidente da Câmara Municipal

Secretária da Câmara Municipal

Cláudia Eliza de Oliveira